



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2025

O Setor de Compras da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, de empresas especializadas em serviços de seguro total para o veículo ONIX PLUX LT 1.0 TURBO, automático, ano/modelo 2023/2024, PLACA SJP3H18, com as devidas coberturas, pertencente a frota da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA.

As empresas interessadas deveram apresentarem suas cotações até dia **17 de janeiro de 2025** através do e-mail: comprascmpasse@gmail.com.

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	VEICULO	UND.	QUANT.	VALOR R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. ONIX PLUX LT, 1.0, TURBO, AUTOMÁTICO Ano modelo: 2023/2024 Placa: SJP3H18 Chassi: 9BGEB69H0RG235052 Cor: Branca Combustível: Gasolina/Álcool	Und	01	
VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)				

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

1.1 DAS COBERTURAS

1.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa);
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares;
- Raio, Granizo e suas consequências;
- Queda em precipícios ou pontes;
- Queda de agentes externos sobre o veículo;



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- h) Acidente durante o transporte do veículo segurado, por veículos próprios e/ou de terceiros, devidamente equipados a licenciados para o transporte de carga;
- i) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- j) Garantia adicional de vidros, lanternas e faróis;
- k) Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- l) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- m) Danos materiais a terceiros;
- n) Danos corporais a terceiros;
- o) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa- RCF;
- p) Acidentes Pessoais por Passageiros;
- q) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - q.1) Chaveiro;
 - q.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem;
 - q.3) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- r) Carro reserva no mínimo de 07 (sete) dias.

1.2 DO ENDOSSO

1.2.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;

1.2.2 A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA as alterações na respectiva apólice.

1.2.3 A Apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, no horário comercial, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

1.2.4 A Apólice de Seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

- a) Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE.
- b) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros.
- c) Responsabilidade civil facultativa (RCF).
- d) Valor para indenização de danos materiais.
- e) Valor para indenização de danos corporais.
- f) Acidente por passageiro (APP).
- g) Valor para indenização morte por passageiros.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- h) Valor para indenização invalidez por passageiro.
- i) Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas.

1.2.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

1.2.6 A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para o veículo oficial.

1.3 DESCRIÇÕES DAS INDENIZAÇÕES

1.3.1 As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Casco - Valor de mercado, variação de 100% da tabela FIPE.
- b) Assistência completa 24 horas
- c) RCVF - Danos Materiais: R\$ 100.000,00
- d) RCFV – Danos Pessoais: R\$ 100.000,00
- d) APP Morte: R\$ 20.000,00 (por passageiro)
- f) APP Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00 (por passageiro)
- g) Despesas Médico Hospitalares: R\$ 20.000,00
- h) Danos Morais: R\$ 20.000,00
- i) Franquia reduzida de no máximo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
- j) Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas (**sem franquia**).

2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela fixa.

São Sebastião do Passé, 14 de janeiro de 2025.

Alexnaldo Pinto Avelino
Agente de Compras